

POLÍTICA DE CRÉDITO

MODALIDADE:

PESSOAL NOSSO BEM – 1,20%

OBJETIVO:

Conceder recursos aos cooperados, com taxa, prazos estendidos e competitivos utilizando como base de cálculo a regra de limite vigente da CoopEricsson. Estimular o consumo consciente e prover uma taxa inferior para operações relacionadas a pagamento de cheque especial, cartões de crédito, crédito pessoal, investimentos, pagamento de contas, quitação de empréstimos, pagamento de despesas escolares, MBA, Intercâmbios, portabilidade de dívidas e muito mais.

LINHA DE CRÉDITO– COVID 19:

Esta linha de crédito foi criada em caráter **temporário** para atender os cooperados e proteger o patrimônio da CoopEricsson durante o período estimado da epidemia do vírus COVID 19.

Esta linha de crédito poderá ser **revisada** e/ ou **extinta** sem aviso prévio, por decisão suprema da Diretoria.

UTILIZAÇÃO:

A linha de crédito poderá ser utilizada para qualquer finalidade, respeitando à Circular 3.461/09 do Banco Central sobre os procedimentos a serem adotados na prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613/98.

QUEM PODERÁ SOLICITAR O CRÉDITO:

Cooperados que tenham mais de **01 mês** de associação, respeitando os limites de crédito disponível na Cooperativa Ericsson.

LIMITE DE CRÉDITO:

O limite de crédito será calculado conforme tabela abaixo.

Tempo de Participação	Limite de crédito	Prazo máximo de pagamento
01 a 06 meses	1 salário	Até 36 Parcelas
07 a 12 meses	1,5 salário	Até 36 Parcelas
12 a 30 meses	2 salários	Até 36 Parcelas

31 a 48 meses	2,5x salário	Até 36 Parcelas
49 a 60 meses	2,5x salário + Capital	Até 36 Parcelas
Acima de 60 meses	3,5x salário + Capital	Até 36 Parcelas
Acima de 144 meses (10 anos)	3,5x salário + Capital	Até 60 Parcelas

TAXA DE JUROS:

Taxa de juros nominal de **1,20% (um virgula vinte por cento)** ao mês.

ENCARGOS:

Serão acrescidas nas operações a taxa de IOF conforme o decreto número 9.017/17.

PARCELAMENTO E DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO:

O parcelamento dos empréstimos será de até **60** parcelas, de acordo com o tempo de participação conforme citado no item acima **LIMITE DE CRÉDITO**, e os descontos dos valores contratados serão efetivados (descontados) mensalmente na folha de pagamento do cooperado no final de cada mês. O primeiro desconto da parcela poderá ser feito em até dois meses da contratação do crédito

Exemplo:

Solicitações em **AGOSTO** 2020 – Primeiro desconto em Outubro 2020

Solicitações em **SETEMBRO** 2020 – Primeiro desconto em Novembro 2020

Solicitações em **OUTUBRO** 2020 – Primeiro desconto em Dezembro 2020

COMPROMETIMENTO DA FOLHA PARA PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES:

Poderá comprometer no máximo **30%** do salário base para pagamento das prestações. Serão consideradas no momento da análise as prestações já assumidas para o pagamento de outras modalidades de empréstimo.

REFINANCIAMENTOS / NOVAS SOLICITAÇÕES

O cooperado deverá observar as seguintes limitações:

I. Não será permitido solicitar refinanciamento ou renegociação do saldo devedor nesta linha de crédito.

II. Cada cooperado poderá ter apenas uma linha de crédito **PESSOAL NOSSO BEM**.

III. Em qualquer solicitação independente do tempo de participação na Cooperativa poderá ser feita em até 36x. A decisão do número de parcelas fica a critério do cooperado desde que seja respeitado o limite de **30% do salário** para desconto em folha.

IV. Os contratos nas linhas de crédito contratadas anteriormente antigas poderão ser renegociados através da linha de crédito **REFIN NOSSO BEM**. Poderá ser adicionado novos valores ou apenas o refinanciamento no caso de uma **readequação** de parcelas após a análise de **crédito** e **endividamento** na Cooperativa Ericsson.

VALOR MINIMO DE EMPRÉSTIMO:

Não existe valores mínimos, desde que seja respeitada a regra de **1 mês** de associação, bem como os limites de empréstimo vigentes na Cooperativa Ericsson.

ANÁLISE DO CRÉDITO:

As análises de crédito serão feitas com bases nos limites de crédito pré estipulados no Item LIMITE DE CRÉDITO. Nesta análise poderá ser consultado os órgãos de proteção ao crédito e sistema SCR do banco central.

As solicitações linhas de crédito serão submetidas a análise da cooperativa levando em consideração o endividamento do cooperado interno e externo. Caso o cooperado apresente risco a instituição, o crédito poderá ser negado. Informaremos no momento da solicitação caso o crédito não seja aprovado, bem como os motivos.

Obs. Caso o valor solicitado exceda o R\$ 50.000,00 será submetido a uma análise detalhada pela Coordenação e Diretoria da CoopEricsson. Todos os casos serão evidenciados por um dossiê e documentos dos órgãos de proteção ao crédito.

COMPROVAÇÃO DAS OPERAÇÕES:

Não será necessário a comprovação do valor solicitado caso esteja dentro da política de crédito. Caso a solicitação esteja fora da política permitida poderão ser solicitados documentos adicionais para uma eventual análise da Coordenação e/ou diretoria.

LIBERAÇÃO DO CRÉDITO:

Em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da assinatura no contrato/promissória e recebimento do documento original da sede da CoopEricsson localizada na Avenida Nicolas Boer, 399 – 11 andar – Jardim das Perdizes. O crédito será efetuado apenas em conta corrente, poupança ou conjunta em nome do próprio cooperado e será efetuado somente após a assinatura do contrato e preenchimento correto de todos os documentos solicitados pela Cooperativa.

CONTRATOS DIGITALIZADOS:

Devido a epidemia denominada **COVID 19** os contratos provenientes das contratações desta linha de crédito serão aceitos digitalizados no período do isolamento. Após o término do isolamento todos os contratos físicos serão solicitados aos cooperado que utilizarem esta linha de crédito. Os cooperados que não encaminharem o contrato físico dentro de **um mês** após constatada a extinção da epidemia serão bloqueados em nosso sistema e serão impossibilitados de solicitar novas contratos até a regularização.

Obs. Serão aceitos os contratos digitalizados que estiverem com o **termo de compromisso** devidamente preenchido e assinado com a mesma assinatura do contrato de empréstimo.

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA:

Poderá ser amortizado somente após o pagamento da primeira parcela, sendo devido os juros proporcionais aos dias de permanência com o recurso no mês bem como o valor do IOF contratado.

A quitação parcial poderá ser feita apenas das últimas parcelas para as primeiras. Não é permitido o abatimento das parcelas do início do contrato.

QUITAÇÃO DA DÍVIDA:

A quitação poderá ser efetuada a qualquer momento após a liberação do crédito, sendo devidos os juros proporcionais aos dias de permanência com o recurso, bem como o valor do IOF contratado.

MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE CRÉDITO:

Ocorrendo fato, extraordinário e imprevisto ou oscilação da taxa Selic que altere o equilíbrio da equação econômico-financeira da Cooperativa Ericsson. Esta poderá alterar as cláusulas desta política e taxas aplicadas. Esta política será revisada a cada 3 (três) meses pela coordenação e diretoria executiva e toda e qualquer alteração será lavrada em ata de reunião. Para os contratos em andamento serão mantidas as mesmas cláusulas e regras vigentes. Para os contratos futuros, serão consideradas as alterações que serão informadas através dos canais de comunicação da CoopEricsson.

DESLIGAMENTO:

Em caso de desligamento da Cooperativa Ericsson, o saldo devedor deverá ser liquidado a vista ou negociado com a empresa contratada pela CoopEricsson denominada COBRATEC para o parcelamento do saldo. Quando o encontro de contas, ou seja, saldo de capital, menos saldo devedor possuir um saldo devedor maior. Depois de realizado o encontro de contas, não sendo efetuado a liquidação no prazo de até 45 dias após o desligamento da CoopEricsson, seguiremos os procedimentos de cobrança conforme descrito abaixo:

a) Títulos (contratos) com vencimento entre 1 a 90 dias em atraso:

O cooperado poderá efetuar o pagamento dos valores em aberto **sem acréscimo de juros**.

b) Títulos (contratos) com vencimento acima de 91 dias em atraso:

Serão acrescidos juros de 1% a.m + 0,5% correção monetária (INPC) a.m + 2% multa + 10% honorários.

c) Cobranças Judiciais:

Após 90 dias a CoopEricsson ingressará com ações judiciais caso não haja negociação prévia. Serão acrescidos juros de 1% a.m + 0,5% correção monetária (INPC) a.m + 2% multa + 10% honorários.

Obs. Após 30 dias do desligamento, caso o pagamento ou negociação não seja efetuado o nome será incluso nos órgãos de proteção de crédito.

VIGÊNCIA DESTA POLÍTICA:

A partir de 05/08/2020.

APROVAÇÃO DESTA POLÍTICA:

Política de crédito aprovada pela diretoria executiva conforme reunião extraordinária de 05/08/2020.

REVISÃO DESTA POLÍTICA:

Será revisada/avaliada a cada 03 meses, podendo ser prorrogada automaticamente, alterada ou cancelada, a critério da Diretoria da CoopEricsson.

DIRETORIA EXECUTIVA